



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a entrega de bens inservíveis ao Poder Executivo Municipal.

EMERSON FERNANDO LOURENÇO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a entregar ao Poder Executivo Municipal os bens inservíveis da Câmara Municipal descritos no anexo II desta Resolução.

Art. 2º O Termo de Entrega - Anexo I, e a Relação de Bens Inservíveis - Anexo II, integram a presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES ATALÍBIO FOSCARINI, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

EMERSON FERNANDO LOURENÇO,
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

BEL. FLÁVIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA
Diretor-Geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

TERMO DE ENTREGA

A Câmara Municipal de Novo Hamburgo, neste ato representada pelo Presidente _____, efetua a entrega dos bens móveis inservíveis da Câmara Municipal, e que constam de relação anexa a este, sendo assinada pelos mesmos signatários deste documento. Ao aderir ao presente, o Poder Executivo Municipal atesta o recebimento dos bens relacionados.

E por estarem de acordo, firmam este documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Novo Hamburgo, ____ de _____ de 2023.

Presidente

Prefeita(o) Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II – RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO
1	3552	AUTOMÓVEL MODELO LÍNEA – PLACA IRX 3823
2	3553	AUTOMÓVEL MODELO SIENA – PLACA IRX 5105
3	3625	RÁDIO INSTALADO NO AUTOMÓVEL SIENA